

EDITAL Nº 02/2024/GEPEX/CIEE/CÂMPUS LUZIÂNIA/IFG

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PRETO OU PARDO

Eu, _____,
CPF _____, candidato(a) a vaga no Processo Simplificado para Seleção
de Estagiários (Edital nº 02/2024, para o Curso Técnico em

_____,
Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG),
optante do Sistema de Reserva de Vagas (Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018), na
categoria de candidato que se autodeclara preto ou pardo, CONFIRMO MINHA
AUTODECLARAÇÃO, REALIZADA NO ATO DESTA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, em dia específico conforme cronograma, pela banca de heteroidentificação, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital nº 02/2024.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que “Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, o qual estabelece: “Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio”, Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/2024

Assinatura do Candidato(a)